



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTATUTÁRIO CÓPIA FRENTE E VERSO

CPF
CARTEIRA DE IDENTIDADE
TÍTULO DE ELEITOR
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL RETIRADO PELO SITE:(ORIGINAL) http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
CARTEIRA DE TRABALHO
PIS/ PASEP ATIVO
CERTIFICADO DE QUITAÇÃO MILITAR
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (SE O CARGO EXIGIR)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR FILHOS ATÉ 14 ANOS
CARTÃO DE VACINAÇÃO FILHOS MENORES DE 5 ANOS
CERTIDÃO DE CASAMENTO, DIVÓRCIO OU UNIÃO ESTÁVEL(deve constar a data de aniversário do companheiro)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO CANDIDATO (água, luz ou telefone fixo) OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM DECLARAÇÃO DO TITULAR DA CONTA (água, luz ou telefone fixo)
DIPLOMA OU HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA)
ALVARÁ JUDICIAL DE FOLHA CORRIDA EXPEDIDO PELO FÓRO ou PELO SITE:(ORIGINAL) http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g/
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS RETIRADO PELO SITE:(ORIGINAL) http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA UNIDADE PROFISSIONAL (SE O CARGO EXIGIR)
COMPROVANTE DE ETNIA (SE FOR ATRAVES DA COTA DE AFRODESCENDENTES)
DECLARAÇÃO DE BENS (AUTENTICADA EM CARTÓRIO) OU CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA
01 FOTO 3X4 RECENTE (ORIGINAL)
COMPROVAÇÃO FORMAL DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS .(ORIGINAL). NA HIPÓTESE DO CANDIDATO DETER A CONDIÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DO ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO A DE EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS OU CONTROLADAS.

DOCUMENTOS RETIRADOS NA SGAF

ATESTADO DE ENTREVISTA PSICOLÓGICA REALIZADO NO SSST (Rua General Osório, 938)
ATESTADO MÉDICO DO TRABALHO DO SSST (Rua General Osório, 938)
ABERTURA DE CONTA CORRENTE (SANTANDER). APÓS ABERTURA, TRAZER CÓPIA DO NÚMERO DA CONTA
DECLARAÇÃO DE POSSUIR OU NÃO CARGO PÚBLICO

DOCUMENTOS PARA QUEM POSSUI OU POSSUIU CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DEMISSÃO POR ATO DE IMPROBIDADE, SINDICÂNCIA OU INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
<ul style="list-style-type: none">• MUNICÍPIO (PELOTAS)- PGM- Endereço: Av. Ferreira Viana nº1135, Telefone:32281622• ESTADO (PELOTAS)- 5ª CRE- Endereço: Rua: Barão de Butuí nº396, Telefone:32844800-32844812